



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2408

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

## RUMO AO Pódio



# JOGOS REGIONAIS

VOTUPORANGA 2025

DE 3 A 13 DE JULHO DE 2025



**Votu é jogo!**  
Esporte que move,  
cidade que acolhe!





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2408

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Retificação de Ato Oficial .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Gestor de Contrato .....	7
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	16
Aviso de Licitação .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	18
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMA .....	18
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	22
<b>Advertências / Notificações</b> .....	22
Notificações .....	22



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 19 244, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre a suspensão de cinco dias de gozo de férias da servidora pública municipal Daiani Biliazzi dos Santos de Lima, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos cinco dias de gozo de férias da servidora pública municipal Daiani Biliazzi dos Santos de Lima, matrícula nº 48178, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 11 de julho de 2025, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 245, de 10 de julho de 2025**

*(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores

das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Marcondes, matrícula nº 50768/2;

II - Ouvidoria Geral:

a) Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 84890;

b) Suplente: Heloisa Morissugui, matrícula nº 77368;

III - Procon:

a) Titular: Anderson André de Lima Lombardi, matrícula 46388/2;

b) Suplente: Daniela da Cunha Nascimento, matrícula 81033;

IV - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 82970/1;

V - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160/1;

b) Suplente: Fábio Raimundo Gomes, matrícula nº 83767/1;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686;

VII - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Titular: Nayara Nasso de Souza, matrícula nº 56464/2;

b) Suplente: Ana Maria Ribeiro Matos Modolo, matrícula nº 86691;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Eliane Beloni Murasse Davanço, matrícula nº 59536/1;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175;

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123/2;

XI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Jessica Giolo Puerta, matrícula nº 82590/2;



XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:  
a) Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;  
b) Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda:  
a) Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;  
b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948;

XIV - Secretaria Municipal de Governo:  
a) Titular: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209;  
b) Suplente: Marianne Schiavelli Marinho Leal, matrícula nº 82082/1;

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:  
a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;  
b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2;

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:  
a) Titular: Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260;  
b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412/4;

XVII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;  
b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3;

XVIII - Secretaria Municipal da Saúde:  
a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

XIX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:  
a) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;  
b) Suplente: Priscilla Silva Correa Graziano, matrícula nº 86388;

XX - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.999, de 13 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 246, de 10 de julho de 2025**

*(Designa a servidora pública municipal Andressa Aparecida Morais para responder pelo expediente do Setor de Administração Funerária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias da titular Daniela Roberta de Azevedo)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Administração Funerária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública Andressa Aparecida Morais, matrícula nº 66675, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Daniela Roberta de Azevedo, matrícula nº 61050.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 247, de 10 de julho de 2025**

*(Designa o servidor público municipal Jovanir Facincani para responder pelo expediente da Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Valmique Rodrigues de Souza)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público Jovanir Facincani, matrícula nº 50385, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular Valmique Rodrigues de Souza, matrícula nº 39195, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais**

**e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 248, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.226, de 07 de julho de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.226, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais**

**e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 249, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.230, de 07 de julho de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.230, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais**

**e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 250, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de preços públicos dos serviços, uso de bens e fornecimento de utilidades produzidas pelo Município e regulamenta os artigos 196 a 203, da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 - CTM - Código Tributário do Município e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando para os serviços prestados pelo Município e pelo uso de seus bens públicos, cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, ficam estabelecidos preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, respeitado o limite de recuperação do seu custo total,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Serão considerados abrangidos por preços públicos, os seguintes serviços de fornecimento de utilidades produzidas pelo Município:

I - implantação de Base com Coordenadas do Plano Topográfico local;

II- fornecimento de 2 (dois) pontos de referência (base)



para implantação loteamento urbano, desmembramento de gleba e retificação de área ou gleba urbana;

§ 1º Pelo serviços referidos nos incisos do presente artigo serão cobrados 230 UFM – Unidades Fiscais do Município.

§ 2º Documentação exigida serão 2 cópias da escritura e o requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.680, de 04 de janeiro de 2013.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Wagner Hashimoto**  
**Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal**

**da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 251, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.154, de 25 de junho de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.154, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 252, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.237, de 07 de julho de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.237, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 253, de 10 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.233, de 07 de julho de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.233, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 254, de 11 de julho de 2025**



*(Designa a servidora pública municipal Turia Cristina Figueira para responder pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento do Esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular Jhonatas Dias da Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento do Esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora pública Turia Cristina Figueira, matrícula nº 37982, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular Jhonatas Dias da Silva, matrícula nº 62944, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

#### Retificação de Ato Oficial

#### RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Decreto nº 19.217, de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de julho de 2025, edição nº 2406, página 03, por ter saído com incorreção.

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2014, que enquadrou o servidor efetivo Carlos Alberto Maranhão, matrícula 22420/1, do cargo de Professor de Educação Física para o cargo de Técnico em Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2014 não previa em seu Anexo II o cargo de Professor de Educação Física como cargo em extinção, situação posteriormente regularizada pela Lei Complementar nº 480, de 28 de junho de 2022;

**Leia-se:**

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, que enquadrou o servidor efetivo Carlos Alberto Maranhão, matrícula 22420/1, do cargo de Professor de Educação Física para o cargo de Técnico em Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2012 não previa em seu Anexo II o cargo de Professor de Educação Física como cargo em extinção, situação posteriormente regularizada pela Lei Complementar nº 480, de 28 de junho de 2022;

Votuporanga, 10 de julho de 2025.

#### Atos Administrativos

#### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 213/2025

Processo Eletrônico nº 305/2025 Pregão Eletrônico nº 155/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 305/2025**, cujo objeto é a Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** os servidores **Uelinton Rodrigo Masson**, CPF nº \*\*\*670098\*\*, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Silvana Marta Rodrigues Silva**, CPF nº \*\*\*483878\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo e **Vitor Trevizan Passos**, CPF nº \*\*\*888358\*\*, Chefe de Departamento de Gestão Clínica e Saúde Animal e a nomeação de **Fiscais Contratuais** os servidores **Danieli Biliazzi Santos Trombela**, CPF nº \*\*\*650328\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, **Pricilla Lariane Luin**, CPF nº \*\*\*120269\*\*, Chefe de Divisão de Suporte Administrativo e **Kayani Giannini Dias**, CPF nº \*\*\*193188\*\*, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
32	001.005.199	UND	2	Cabeçote/Cabeça de Impressão para plotter, HP Designjet T120.	HP	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.700,00

Pregão Eletrônico nº 155/2025A - PROCESSO Nº 305/2025A. Valor global: R\$ 5.700,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Objeto: Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.005.538	UND	92	Cartucho de Toner compatível com HP CF-258X CF-258 CF258 COM CHIP, para uso nos seguintes equipamentos HP: M-428FDW M428 M-428, M-428DW, M-404N M404 M-404, M-404DW. Rendimento em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	DSI	R\$ 49,49	R\$ 4.553,08
VALOR TOTAL							R\$ 4.553,08

Pregão Eletrônico nº 155/2025B - PROCESSO Nº 305/2025B. Valor global: R\$ 4.553,08.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ROSA CAFE IMPORTS LTDA

Objeto: Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	001.005.532	UND	1	Cartucho de tinta amarelo, referência T41P420, 350ml, compatível com plotter Epson SureColor T5470M.	EPSON	R\$ 1.759,00	R\$ 1.759,00
28	001.005.014	UND	6	Cabeça de impressão para ploter, cor amarelo, referência C4813A.	HP	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	001.005.013	UND	6	Cabeça de impressão para ploter, cor ciano, referência C4811A.	HP	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
30	001.005.015	UND	6	Cabeça de impressão para ploter, cor magenta, referência C4812A.	HP	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
31	001.005.016	UND	6	Cabeça de impressão para ploter, cor preta, referência C4810A.	HP	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
33	001.005.089	UND	6	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 111R, cor black, 69 ml, CH 565 A, 100% novo; com componentes de impressão originais, não remanufaturado e não recondicionado; 1ª linha.	HP	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
VALOR TOTAL							R\$ 33.919,00

Pregão Eletrônico nº 155/2025C - PROCESSO Nº 305/2025C. Valor global: R\$ 33.919,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J & K COMERCIAL LTDA



Objeto: Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.005.533	UND	16	Cartucho de toner W1510A 151A, para impressora HP Laser Jet Pro 4003 DW, com rendimento de aproximadamente 3050 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, cor preto/black.	J & K Compatível	R\$ 50,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL							R\$ 800,00

Pregão Eletrônico nº 155/2025D - PROCESSO Nº 305/2025D. Valor global: R\$ 800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARFAP COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
27	001.005.483	UND	4	Refil de tinta T664120 preto com pigmentação 100% Epson (original), para L110\L120\L200\L210\L350\L355\L555, 70 ml, tinta MicroPiezo, secagem instantânea.	EPSON	R\$ 48,99	R\$ 195,96
VALOR TOTAL							R\$ 195,96

Pregão Eletrônico nº 155/2025E - PROCESSO Nº 305/2025E. Valor global: R\$ 195,96. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisições de cartuchos de toners e de tintas para atender as diversas secretarias da Prefeitura do Município Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.005.412	UND	10	Cartucho Toner referência CF258A , 100% novo, para impressora HP laserjet Pro M404dw, com componentes de impressão originais, não remanufaturado e não reconicionado, 1ª linha.	HP	R\$ 38,00	R\$ 380,00
06	001.005.530	UND	1	Cartucho de tinta ciano, referência T41P220, 350ml, compatível com plotter Epson SureColor T5470M.	EPSON	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
08	001.005.531	UND	1	Cartucho de tinta magenta, referência T41P320, 350ml, compatível com plotter Epson SureColor T5470M.	EPSON	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
09	001.005.529	UND	1	Cartucho de tinta preto, referência T41P520, 350ml, compatível com plotter Epson SureColor T5470M.	EPSON	R\$ 1.771,00	R\$ 1.771,00
18	001.005.474	UND	8	Cartucho toner para impressora HP LASER Jet Pró MFP M130FW, modelo CF217A, cor preto, 100% novo, não remanufaturado e não reconicionado; 1ª linha.	PREMIUM	R\$ 19,00	R\$ 152,00
19	001.005.473	UND	30	Cartucho toner para impressora Samsung Xpress M2020, modelo MLT-D111S, cor preto, 100% novo, não remanufaturado e não reconicionado; 1ª linha.	PREMIUM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.579,00

Pregão Eletrônico nº 155/2025F - PROCESSO Nº 305/2025F. Valor global: R\$ 6.579,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locações de equipamentos (placar eletrônico, notebook, impressora laser, jogo de mesa, tenda, som, iluminação e beliche), para atender as necessidades do 67º Jogos Regionais subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
05	05	006.007.036	SER	03	Contratação de empresa, para serviço de locação de som KIT BÁSICO - 02 caixas amplificadas com falantes de 15" e drive para frequências altas fixadas em pedestais próprios, 05 microfones sem fio Beta Shure com pedestais ou similar, 01 notebook no mínimo I5, 01 console digital Yamaha modelo 01 96v ou similar. Fica a empresa contratada, responsável em atender as apresentações, compatíveis com esse tipo de sonorização; completando este rider técnico, de acordo com as necessidades dos eventos, principalmente em relação a: microfones (head sets, handled, específicos para instrumentos, condensadores e etc.), suportes, direct box e cabeamento para ligar todo o sistema. Nos preços deverão estar inclusos, todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA.	R\$ 1.834,00	R\$ 5.502,00
08	08	030.003.074	SER	06	Locação de tenda de 5 x 5 m, com pés direitos de 2,5 m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama.	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.896,00

Pregão eletrônico nº 136/2025b - processo nº 278/2025b. Assinatura: 08 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PHABRICA DE PROD. SERV. PROP. PUBLIC. LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período de 12 meses.

Termo aditivo: Reequilíbrio financeiro no valor contratual de R\$ 3.334,10 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), conforme Protocolo nº 3633/2025 1Doc.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
02	005.001.021	CM	866	Prestação de serviços de publicações na área de licitações no Diário Oficial da União.	R\$ 40,00	R\$ 43,85	R\$ 37.974,10

Pregão eletrônico nº 136/2025b - processo nº 278/2025b. Assinatura: 08 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025.

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025 - PROCESSO Nº 359/2025

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida judicial protetiva, por período de 12(doze) meses, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 28/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025.

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025 - PROCESSO Nº 360/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (09) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL.

DATA DA SESSÃO: 24/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025.



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025 - PROCESSO Nº 361/2025**

OBJETO: Aquisições de instrumentos musicais e mobiliários, por meio do convênio SIMEC/PAR, para as turmas de tempo integral da Secretaria da Educação do Município de Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 24/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025 - PROCESSO Nº 329/2025**

Objeto: Aquisições de veículos tipo pick-up, ano de fabricação 2025, modelo 2025, para as Secretarias Municipais de Trânsito, Transporte e Segurança e Relações Institucionais e Gabinete Civil (Corpo de Bombeiros).

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa FARIA VEICULOS LTDA o item 02, com o valor de R\$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais). O item 01 foi FRACASSADO.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 08/07/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025 - PROCESSO Nº 330/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para fornecimento e instalação de transformador de energia elétrica (2), para diversas Secretarias da Municipalidade.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 08/07/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025 - PROCESSO Nº 326/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA o item 4, com o valor de R\$ 525,69 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos); o item 16, com o valor de R\$ 669,94 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); o item 17, com o valor de R\$ 5.541,31 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos); o item 48, com o valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 50, com o valor de R\$ 317,94 (trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); o item 56, com o valor de R\$ 238,70 (duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); o item 86, com o valor de R\$ 91,68 (noventa e um reais e sessenta e oito centavos); o item 118, com o valor de R\$ 1.256,14 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); o item 151, com o valor de R\$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.233,05 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos). MERCADO DONA NENA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.002,99 (um mil e dois reais e noventa e nove centavos); o item 7, com o valor de R\$ 587,52 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); o item 9, com o valor de R\$ 764,75 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 10, com o valor de R\$ 5.478,08 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos); o item 19, com o valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); o item 20, com o valor de R\$ 472,32 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); o item 23, com o valor de R\$ 1.166,00 (um mil, cento e sessenta e seis reais); o item 24, com o valor de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais); o item 28, com o valor de R\$ 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 502,32 (quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos); o item 40, com o valor de R\$ 1.105,95 (um mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos); o item 42, com o valor de



R\$ 4.997,85 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); o item 43, com o valor de R\$ 25.407,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos); o item 51, com o valor de R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos); o item 52, com o valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); o item 53, com o valor de R\$ 1.607,90 (um mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos); o item 54, com o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); o item 57, com o valor de R\$ 156,36 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); o item 68, com o valor de R\$ 3.448,86 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); o item 69, com o valor de R\$ 2.306,40 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); o item 70, com o valor de R\$ 3.511,20 (três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos); o item 71, com o valor de R\$ 1.488,16 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); o item 72, com o valor de R\$ 1.308,51 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos); o item 73, com o valor de R\$ 1.697,76 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); o item 74, com o valor de R\$ 3.835,40 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais); o item 76, com o valor de R\$ 1.872,50 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 77, com o valor de R\$ 2.979,70 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); o item 78, com o valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais); o item 88, com o valor de R\$ 810,84 (oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); o item 89, com o valor de R\$ 205,04 (duzentos e cinco reais e quatro centavos); o item 94, com o valor de R\$ 339,45 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o item 96, com o valor de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); o item 97, com o valor de R\$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); o item 99, com o valor de R\$ 653,20 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); o item 100, com o valor de R\$ 579,20 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); o item 101, com o valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos); o item 103, com o valor de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos); o item 110, com o valor de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos); o item 117, com o valor de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 119, com o valor de R\$ 2.076,44 (dois mil e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); o item 121, com o valor de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); o item 122, com o valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); o item 124, com o valor de R\$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 129, com o valor de R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais); o item 130, com o valor de R\$ 1.022,40 (um mil e vinte e dois reais e quarenta centavos); o item 132, com o valor de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 133, com o valor de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos); o item 135, com o valor de R\$ 855,84 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 139, com o valor de R\$ 2.061,11 (dois mil e sessenta e um reais e onze centavos); o item 140, com o valor de R\$ 1.911,84 (um mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos); o item 142, com o valor de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais); o item 145, com o valor de R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); o item 146, com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); o item 147, com o valor de R\$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos); o item 150, com o valor de R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais); o item 159, com o valor de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais); o item 160, com o valor de R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 165, com o valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos); o item 173, com o valor de R\$ 288,75 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 174, com o valor de R\$ 233,61 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos); o item 175, com o valor de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); o item 176, com o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); o item 178, com o valor de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 179, com o valor de R\$ 230,10 (duzentos e trinta reais e dez centavos); o item 181, com o valor de R\$ 83,86 (oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); o item 182, com o valor de R\$ 113,81 (cento e treze reais e oitenta e um centavos); o item 183, com o valor de R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos); o item 184, com o valor de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 101.495,78 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA o item 26, com o valor de R\$ 3.704,40 (três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 98,31 (noventa e oito reais e trinta e um centavos); o item 39, com o valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); o item 67, com o valor de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais); o item 167, com o valor de R\$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos



e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.078,71 (nove mil e setenta e oito reais e setenta e um centavos). CELEIRO ALIMENTOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 444,36 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.394,36 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); o item 22, com o valor de R\$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); o item 45, com o valor de R\$ 173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 274,45 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); o item 47, com o valor de R\$ 248,96 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 49, com o valor de R\$ 786,48 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); o item 55, com o valor de R\$ 292,64 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); o item 58, com o valor de R\$ 365,39 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); o item 59, com o valor de R\$ 181,68 (cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); o item 64, com o valor de R\$ 2.595,12 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos); o item 102, com o valor de R\$ 667,68 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); o item 136, com o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 143, com o valor de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 144, com o valor de R\$ 715,23 (setecentos e quinze reais e vinte e três centavos); o item 148, com o valor de R\$ 515,45 (quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); o item 149, com o valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); o item 177, com o valor de R\$ 885,12 (oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); o item 180, com o valor de R\$ 82,88 (oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); o item 185, com o valor de R\$ 356,49 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.122,48 (onze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.817,80 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 2.071,68 (dois mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); o item 11, com o valor de R\$ 598,41 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.065,30 (um mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 250,02 (duzentos e cinquenta reais e dois centavos); o item 14, com o valor de R\$ 178,92 (cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); o item 31, com o valor de R\$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 1.183,38 (um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); o item 33, com o valor de R\$ 3.505,50 (três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 2.172,48 (dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 35, com o valor de R\$ 2.164,09 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos); o item 65, com o valor de R\$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 66, com o valor de R\$ 291,36 (duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos); o item 152, com o valor de R\$ 9.223,50 (nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); o item 153, com o valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais); o item 154, com o valor de R\$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais); o item 156, com o valor de R\$ 1.622,40 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); o item 158, com o valor de R\$ 3.859,04 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); o item 163, com o valor de R\$ 1.265,60 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 42.029,68 (quarenta e dois mil e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). JCR COMERCIO E TRANSPORTES o item 15, com o valor de R\$ 11.128,32 (onze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos); o item 21, com o valor de R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 959,20 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); o item 37, com o valor de R\$ 2.559,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos); o item 41, com o valor de R\$ 18.562,81 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos); o item 44, com o valor de R\$ 302,66 (trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos); o item 61, com o valor de R\$ 1.170,96 (um mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos); o item 63, com o valor de R\$ 440,70 (quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos); o item 79, com o valor de R\$ 611,72 (seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos); o item 80, com o valor de R\$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 81, com o valor de R\$ 1.550,20 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); o item 83, com o valor de R\$ 774,08 (setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos); o item 84, com o valor de R\$ 1.666,34 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); o item 85, com o valor de R\$ 901,17 (novecentos e um reais e dezessete centavos); o item 87, com o valor de R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); o item 90, com o valor de R\$ 4.750,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos); o item 91, com o valor



de R\$ 2.068,32 (dois mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); o item 92, com o valor de R\$ 1.470,30 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos); o item 93, com o valor de R\$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); o item 104, com o valor de R\$ 2.542,20 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 105, com o valor de R\$ 19.209,66 (dezenove mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos); o item 106, com o valor de R\$ 1.796,76 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); o item 109, com o valor de R\$ 164,67 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); o item 111, com o valor de R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais); o item 112, com o valor de R\$ 131,95 (cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos); o item 113, com o valor de R\$ 500,72 (quinhentos reais e setenta e dois centavos); o item 114, com o valor de R\$ 1.389,10 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos); o item 115, com o valor de R\$ 1.575,52 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); o item 116, com o valor de R\$ 499,68 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); o item 120, com o valor de R\$ 1.968,09 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos); o item 123, com o valor de R\$ 498,37 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos); o item 125, com o valor de R\$ 863,66 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos); o item 126, com o valor de R\$ 1.270,08 (um mil, duzentos e setenta reais e oito centavos); o item 127, com o valor de R\$ 670,24 (seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); o item 128, com o valor de R\$ 353,50 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); o item 131, com o valor de R\$ 313,92 (trezentos e treze reais e noventa e dois centavos); o item 134, com o valor de R\$ 6.743,25 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); o item 137, com o valor de R\$ 1.979,40 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); o item 138, com o valor de R\$ 4.647,44 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); o item 141, com o valor de R\$ 6.406,11 (seis mil, quatrocentos e seis reais e onze centavos); o item 155, com o valor de R\$ 1.504,80 (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); o item 161, com o valor de R\$ 2.827,20 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 162, com o valor de R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais); o item 164, com o valor de R\$ 451,73 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos); o item 168, com o valor de R\$ 587,60 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); o item 169, com o valor de R\$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); o item 170, com o valor de R\$ 1.509,84 (um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); o item 171, com o valor de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); o item 172, com o valor de R\$ 1.227,60 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); o item 186, com o valor de R\$ 421,74 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 117.229,05 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA o item 82, com o valor de R\$ 1.139,88 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.139,88 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os itens 8, 18, 27, 62, 95, 107, 108, 187 foram DESERTOS. Os itens 25, 36, 157, 166 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 292.328,63 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).  
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 07/07/2025.

COMUNICADO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 159/2025 - PROCESSO Nº 316/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de copa e cozinha para suprir a demanda de diversas Secretarias e Unidades do Município de Votuporanga/SP.  
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa JN CASA DA EMBALAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.472.615/0001-25, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.  
VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 10/07/2025.

COMUNICADO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2025 - PROCESSO Nº 312/2025  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de auditoria do contrato referente ao serviço de desassoreamento da Baía de Contenção do Marinheirinho, situada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, no município de Votuporanga/SP.  
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.791.963/0001/08, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.  
VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 10/07/2025.



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 340/2025**

Objeto: Aquisição de tenda inflável personalizada para as feiras de adoção promovidas pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: SOUZA SOLUTIONS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.785,80 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.785,80 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.785,80 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 08/07/2025.

**COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 106/2025 - Processo nº 211/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de cozinheira para o Corpo de Bombeiros.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa PANORAMA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 55.443.353/0001-58, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA – PREGOEIRO – 10/07/2025.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2396/2025**

*(Designa os membros para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026**, da **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**)*

**Luciano Nucci Passoni**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de proteção à saúde e segurança do trabalhador, e de atender as legislações pertinentes;

Considerando a realização de eleições realizadas nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2025 para a escolha dos representantes dos empregados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como representantes do empregador para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, os seguintes servidores:

**I- Membros Efetivos (Titulares):**

**a) 1º Titular:** Wallace Benedito Tucunduva, matrícula nº 2820 (Presidente);

**b) 2º Titular:** Ricardo Augusto Savoine, matrícula nº 2020;

**c) 3º Titular:** Laercio Neves dos Santos, matrícula nº 2748;

**d) 4º Titular:** Edvania Miranda dos Santos, matrícula nº 2691;

**II- Membros Suplentes:**

**a) 1º Suplente:** Ezequiel Pereira Leite, matrícula nº 2793;

**b) 2º Suplente:** Caio José Pimentel Alves, matrícula nº 2783;

**c) 3º Suplente:** Caroline Penha Ventura da Costa, matrícula nº 2785;

**Art. 2º** Ficam nomeados como representantes dos empregados para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, os seguintes servidores:

**I- Membros Efetivos:**

**a) 1º Titular:** Rui Henrique Felisberto Marceneiro, matrícula nº 2700 ;

**b) 2º Titular:** Andressa Dionízio Rossi, matrícula nº 2734;

**c) 3º Titular:** Anderson Santana, matrícula nº 2356;

**d) 4º Titular:** Rafael Ricardo de Oliveira Pazini, matrícula nº 2741;

**II- Membros Suplentes:**

**a) 1º Suplente:** Silvio Cesar Cardoso, matrícula nº 2593;

**b) 2º Suplente:** Denis Eduardo Ramirez Munhoz, matrícula nº 2759;

**c) 3º Suplente:** Benedito Valdeci da Silva, matrícula nº 1767;

Parágrafo único. Fica designado como **presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026**, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, o servidor **Wallace Benedito Tucunduva**, matrícula nº 2820.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Votuporanga SP, 10 de julho de 2025.

**Luciano Nucci Passoni**

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterado o item 1.2 do Edital para anular o item 13, pois, foi identificado um **registro equivocado** no valor unitário do produto **Sulfato de N,N-Dietil-1,4-Fenilenodiamônio (DPD PA - CAS nº 62778-12-5 - 100g)** que resultou na elevação indevida do valor total da cotação, impactando diretamente a média e o valor final do item.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07 de julho de 2025.

**MODALIDADE:** Pregão na forma Eletrônica nº 14/25 - Processo nº 29/2025

Votuporanga, 10 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - PROCESSO Nº 49/2025**

**OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de



Ferramentas, equipamentos e materiais diversos destinados ao uso nas atividades operacionais e de manutenção da SAEV Ambiental, incluindo ferramentas manuais e elétricas, materiais de sinalização, acessórios, parafusos, betoneira à combustão e itens específicos para redes de esgoto.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2025**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 11/07/2025 ao dia 24/07/2025 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 24/07/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 10 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni  
Superintendente

.....



Conselhos Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o “Uso de Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Fumdema) às Campanhas do Comdema”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 3.264, de 28 de março de 2000 (Instituição do Comdema).

**Considerando que** o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga, CNPJ. 19.356.977/0001-74, criado pela Lei *Municipal* 5.723/2015 (o art. 15, e seguintes), regulamentado pelo Decreto Municipal n. 8.868, de 09 de outubro de 2013, é vinculado ao Órgão Ambiental Municipal, possui o saldo bancário de R\$ 116.013,67, em 26/06/2025 (Banco do Brasil S.A, cód. 001, agência: 268-2, c/c. 37802-X);

**Considerando mais que** esse suporte financeiro, Fundo, é destinado ao desenvolvimento de programas, projetos, planos, atividades, ações ou serviços, na forma de investimentos ou custeio, visando promover as políticas públicas de defesa do meio ambiente (Lei Municipal 5.723/2015);

**Considerando ainda mais** os recursos do Fumdema destinam-se exclusivamente a apoiar: o desenvolvimento planos, programas e projetos: a) que visem ao uso sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) pesquisas e atividades ambientais: c) de pesquisa e atividades ambientais (Decreto Municipal n. 8.868, de 09 de outubro de 2013);

**Considerando ainda mais que** cabe ao titular do órgão do Órgão Ambiental Municipal a movimentação dos recursos do Fumdema, observando as diretrizes fixadas pelo Fumdema; bem como de que a movimentação far-se-á por meio do setor contábil do órgão da administração municipal, ao qual está vinculado o órgão ambiental municipal (Art. 18, da Lei n. 3.264/2000);

**Considerando mais ainda que** compete ao Gestor Ambiental do Fumdema, encaminhar, a cada quatro (4) meses, ao Comdema, órgão fiscalizador do Fundo, os demonstrativos de receita, relatório circunstanciado e os demonstrativos de receita e despesas do Fundo criado;

**Considerando ainda que** o Plano de Ação do Comdema de 2024-2026, aprovado por meio da Resolução n. 01, de 06 de março de 2024, e Aditado em 04 de junho de 2025, determina ações, metas e diretrizes para usarem os recursos do Fumdema;

**Considerando finalmente** a aprovação da resolução que dispõe sobre o “Uso de Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Fumdema), às Campanhas do Comdema”, na 147.ª Plenária Ordinária do Comdema, realizada em 07 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica autorizado o uso de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Fumdema), no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na realização das seguintes despesas em publicidades e plano de mídia, para realização da Campanha em prol do combate à Poluição Plástica e da Campanha Zero de Descartáveis de Plásticos, conforme a seguir:

I) Publicação em quatro (4) outdoors, dois de quinze dias (orçado em R\$ 800,00 cada um), e dois de um mês de exposição (orçado em R\$ 1.500,00 cada um), e (total de R\$ 4.600,00, incluídos a arte);

II) Impressão de um (1) banner de 120 x 80 cm (orçado em R\$ 110,00);



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA**

**III)** Publicação em jornal local, de duas (2) inserções em cores, em ½ página, no intervalo de dez dias (orçado em R\$ 650,00 cada uma, e total em R\$ 1.300,00);

**IV)** Publicação em jornal local, da Resolução n. 07, de 19/março/2025, que dispõe sobre as “Normas de Concessão da Declaração de Empresa Parceira do Meio Ambiente, no município de Votuporanga (orçada em R\$ 490,00).

**V)** aquisição de 400 metros de tecido de algodão cru, de aproximadamente 1,60 metros de largura, gramatura leve, fina, própria para “ecobags”, para confecção em parceria de mil (1.000) sacolas ecológicas (orçado em R\$ 19,00 o metro, totalizando R\$ 7.600,00);

**VI)** Impressão de 20.000 panfletos, 15x21cm, só frente, em papel reciclado (orçado em R\$ 4.720,00);

**VII)** serviços de distribuição de panfletos por empresa desse fim, para entregar 15.000 panfletos às famílias/ casas (orçado em R\$ 70,00 cada milheiro, total de R\$ 1.050,00);

**VIII)** despesas com transportes, fretes, etc., e acessórias ligadas diretamente a finalização das aquisições dos itens anteriores (orçadas em R\$ 1.130,00).

**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Denílson Carmo Bertolaia  
Presidente do Comdema

Andressa Dionizio Rossi  
Secretária Executiva do Comdema



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA**

**RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 11, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o “Uso de Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (FUMDEMA) às Organizações da Sociedade Civil - OSC”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 3.264, de 28 de março de 2000 (Instituição do Comdema).

**Considerando que** o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga, CNPJ. 19.356.977/0001-74, criado pela Lei Municipal 5.723/2015 (o art. 15, e seguintes), regulamentado pelo Decreto Municipal n. 8.868, de 09 de outubro de 2013, é vinculado ao Órgão Ambiental Municipal, possui o saldo bancário de R\$ 116.013,67, em 26/06/2025 (Banco do Brasil S.A, cód. 001, agência: 268-2, c/c. 37802-X);

**Considerando mais que** esse suporte financeiro, Fundo, é destinado ao desenvolvimento de programas, projetos, planos, atividades, ações ou serviços, na forma de investimentos ou custeio, visando promover as políticas públicas de defesa do meio ambiente (Lei Municipal 5.723/2015);

**Considerando ainda mais** os recursos do Fumdema destinam-se exclusivamente a apoiar: o desenvolvimento planos, programas e projetos: a) que visem ao uso sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) pesquisas e atividades ambientais: c) de pesquisa e atividades ambientais (Decreto Municipal n. 8.868, de 09 de outubro de 2013);

**Considerando ainda mais que** cabe ao titular do órgão do Órgão Ambiental Municipal a movimentação dos recursos do Fumdema, observando as diretrizes fixadas pelo Fumdema; bem como de que a movimentação far-se-á por meio do setor contábil do órgão da administração municipal, ao qual está vinculado o órgão ambiental municipal (Art. 18, da Lei n. 3.264/2000);

**Considerando mais ainda que** compete ao Gestor Ambiental do Fumdema, encaminhar, a cada quatro (4) meses, ao Comdema, órgão fiscalizador do Fundo, os demonstrativos de receita, relatório circunstanciado e os demonstrativos de receita e despesas do Fundo criado;

**Considerando ainda que** o Plano de Ação do Comdema de 2024-2026, aprovado por meio da Resolução n. 01, de 06 de março de 2024, e Aditado em 04 de junho de 2025, determina ações, metas e diretrizes para usarem os recursos do Fumdema;

**Considerando finalmente** a aprovação da resolução que dispõe sobre o “Uso de Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Fumdema), às Organizações da Sociedade Civil - OSC”, na 147.<sup>a</sup> Plenária Ordinária do Comdema, realizada em 07 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica autorizado o uso de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Fumdema), no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para celebração de parcerias por meio de contratos, denominados de Termos de Colaboração e/ou de Fomento com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC), sem fins econômicos, sob as diretrizes da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e respectiva legislação inerente.

§ 1.º Os planos de trabalho dos projetos ambientais, que participarem do Chamamento público deverão envolver, principalmente o “Sistema Hídrico e a Educação Ambiental”, conforme Plano de



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

Trabalho e Ação de 2024-2026 do Comdema (Resolução n. 01, de 06/março/2024, aditada em 04/junho/2025).

§ 2.º Serão selecionados até três (3) projetos ambientais.

**Art. 2.º** As parcerias terão por objetivo o desenvolvimento de programas, projetos e/ou serviços que estejam inseridos nos eixos abaixo discriminados, cabendo ao proponente indicar o eixo de atuação principal:

**I – Proteção Especial** – implantação e implementação de projeto que contemple um ou mais temas abaixo:

- a) defesa e preservação do meio ambiente;
- b) reciclagem, compostagem, reuso ou reforma de produtos usados e poluidores do meio ambiente;
- c) atividade física, e meio de transporte limpo.

**II – Proteção Integral** – Implantação e implementação de projetos visando:

- a) Recursos Hídricos;
- b) Educação Ambiental;
- c) Arborização em áreas com função ecológicas ligadas diretamente ao Sistema Hídrico.

**Art. 3.º** A avaliação das propostas serão individualizadas, e a pontuação serão feitas com base nos critérios a seguir:

**I** – Caberá ao Comdema realizar a avaliação dos projetos, atribuindo um total de 100 pontos, conforme a pontuação:

- a) abordagem de um dos eixos apresentados – 0 à 25 pontos;
- b) coerência do projeto com a proposta – 0 à 25 pontos;
- c) aplicabilidade do Plano de Trabalho – 0 à 25 pontos;
- d) valor solicitado é compatível com o que será executado – 0 à 25 pontos.

**II** – O projeto será aprovado se obtiver no mínimo 75 pontos.

**III** – Serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios em caso de empate:

- a) compatibilidade entre a meta de atendimento e o valor do projeto;
- b) metodologia do projeto;
- c) contrapartida do proponente.

**IV** – As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação supramencionados.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Denílson Carmo Bertolaia  
Presidente do Comdema

Andressa Dionizio Rossi  
Secretária Executiva do Comdema



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

**Advertências / Notificações**

**Notificações**

**Rafael Siqueira do Nascimento**  
**Diretor de Benefícios**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO  
DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS -  
07/2025**

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os aposentados e pensionistas do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **31 de Agosto de 2025**, à sede do referido Instituto, localizado na rua São Paulo, 3834 - centro, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o mês de aniversário.

No ato do recadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver, documentos pessoais dos dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

**(Horário de Atendimento das 08:00 as 17:00h)**

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>MÊS ANIVERSÁRIO</b>
Adalberto Rodrigues	Julho
Alzira Rosa Silva de Araujo	Julho
Antonio Erculano de Moraes	Julho
Aparecido Lopes do Prado	Julho
Aparecido Ribeiro Zafalao	Julho
Cleuza de Fatima Bonfim	Julho
Cristina do Carmo Marques Bal	Julho
Donizete Dan Meche	Julho
Eduardo Lopes Neves	Julho
Eliete de Paula de Oliveira	Julho
Gilmar Miguel Fernandes	Julho
Iara Alves de Oliveira Bolotario	Julho
João Vital Ferrarezi	Julho
José Francisco Terra	Julho
Lucas Carmona Sanches Stein	Julho
Maria dos Santos Rosa	Julho
Marlene Aparecida Piloto Sampaio	Julho
Ordalina Maximino de Melo	Julho
Paulo Cesar Soares	Julho
Rosilaine de Souza Barbosa Ferreira	Julho
Silvia Regina da Silva Oliveira	Julho
Sueli Aparecida Orlandeli Canolla	Julho
Teresinha Fernandes	Julho
Valdenir Donizeti Chacom	Julho
Valentina Rosalia Piacenti	Julho
Vera Lucia Pinto Lança	Julho
Zelia Mechi	Julho

Votuporanga, 10 de Julho de 2025

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br